



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.775 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.040 de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.040 de 29/12/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de novembro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.775 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Câmara Municipal</i>			
1000.010310011.002	4.4.90.51-01	10.000,00	
1000.010310011.003	3.3.90.35-01	5.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.04-01	4.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.11-01	45.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.34-01	2.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.91-01	1.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.93-01	1.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.10-01	1.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.35-01	5.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.36-01	5.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.46-01	1.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.49-01	7.000,00	
1000.092711152.007	3.1.90.09-01	5.000,00	
1000.010310011.003	4.4.90.52-01		68.000,00
1000.010310012.001	3.3.90.39-01		20.000,00
1000.092711152.007	3.1.90.13-01		4.000,00
TOTAL		92.000,00	92.000,00